APOIOS PARA ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E RECÉM-LICENCIADOS

Conheça os principais apoios que existem para estudantes universitários e para recém-licenciados.

Estudantes universitários

1. Bolsas de estudo | 2. Alojamento | 3. Deslocações | 4. Propinas | 5. Outros apoios

1. BOLSAS DE ESTUDO

Ação Social – Bolsas atribuídas pelo Estado

- Prestação em dinheiro, paga anualmente pelo Estado;
- Para ajudar nos encargos com a frequência de um curso ou com a realização de um estágio obrigatório;
- Atribuída a estudantes com agregados familiares com parcos recursos financeiros.

Para mais informações consulte:

- O site da Instituição de Ensino que vai frequentar ou dirija-se aos Serviços de Ação Social (SAS) ou Gabinete de Ação Social (GAS);
- O **site da Direção Geral do Ensino Superior** (DGES), para consultar o regulamento;
- As **perguntas frequentes** sobre Bolsas de Estudo.

Pode ser útil:

- O **Simulador de Bolsa de Estudo** disponibilizado pela DGES;
- **Submissão online de candidatura** a bolsa de estudo. Tenha atenção aos prazos.

Bolsa de mobilidade – Programa +Superior

- Apoio para estudantes que decidem estudar no **interior do país** e nas Ilhas;
- A candidatura pode ser submetida online;
- Consulte as **perguntas frequentes** sobre este Programa.

Bolsa por mérito

- Atribuídas pelos estabelecimentos de Ensino Superior Público e Privado;
- Destinam-se a estudantes com aproveitamento excecional, independentemente dos seus rendimentos;
- Consulte o **Regulamento em vigor**;
- Saiba mais **neste artigo Saldo Positivo**.

Quais os apoios para alunos com necessidades educativas especiais?

Os alunos com necessidades educativas especiais podem contar com mecanismos de apoio e proteção. Resumimos os principais **neste artigo de Saldo Positivo.**

Instituições de ensino superior e Câmaras Municipais que concedem Bolsas

No site **Inspiring Future** é possível consultar informação adicional sobre as Instituições de ensino superior e as Câmaras Municipais que concedem Bolsas.

Instituições que concedem bolsas

Várias entidades ou instituições concedem bolsas de estudo. A Caixa Geral de Depósitos é um desses exemplos, distinguindo com apoio financeiro os melhores alunos através das **Prémios Caixa Mais Mundo.**

Bolsa de estudo para estudantes com incapacidade

- Para estudantes com incapacidade igual ou superior a 60%;
- Toda a informação disponível no portal da **DGES.**

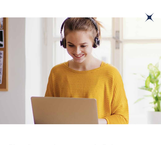

Plataforma de procura de Bolsas

O **Guia de Financiamento Europa** apresenta apenas as bolsas, financiamentos e prémios que realmente correspondem ao perfil individual de cada aluno. Os milhares de programas de apoio cobrem um vasto leque de domínios para os quais os alunos podem requerer apoio financeiro como: despesas diárias, **propinas**, estágios e semestres no estrangeiro, cursos de línguas e projetos científicos.

2. ALOJAMENTO

Para o ano letivo 24/25 está prevista a disponibilização de mais 709 camas para estudantes do ensino superior. E há novos apoios, a somar aos que já existiam:

Apoio extra para não bolseiros

Para o ano letivo 24/25 está previsto o alargamento dos apoios através da atribuição de 50% do valor do complemento de alojamento para estudantes deslocados de agregados familiares cujo rendimento per capita é superior a 23 IAS e igual ou inferior a 28 IAS (28x509,26€). Desta forma pretende-se alcançar as alunas que não têm direito a bolsa por um valor marginal.

Alojamento solidário

- Há iniciativas locais que disponibilizam gratuitamente alojamento aos estudantes universitários na casa de pessoas idosas. O objetivo é também ajudar a combater a solidão da população mais velha;
- Alguns exemplos: o **Programa Acanchega**, no Porto; **Abraço de Gerações**, em Coimbra; **Lagos para a Vida**, em Evora; e **Partilha Casa** em Coimbra e Lisboa;
- Informe-se junto dos Serviços de Ação Social (SAS) da instituição de ensino.

Complemento de alojamento

Continua a existir o complemento mensal para pagar alojamento, em duas modalidades distintas:

- **Residência universitária:** as estudantes que conseguiram vaga podem receber um complemento mensal, igual ao valor base mensal a pagar pelas bolseiras, até ao limite de 17,5 % do IAS;
- **Fora da residência:** as que não conseguiram vaga podem ter um complemento mensal igual ao valor do encargo pago pelo alojamento e comprovado por recibo, até ao limite de 55% a 70% do IAS.

Pode saber mais no portal do **DGES**.

Como encontrar alojamento quando ingressa na Universidade?

Encontrar alojamento na universidade ainda é um pesadelo para muitos jovens. Saiba o que fazer para facilitar esta busca **neste artigo da Saldo Positivo.**

3. DESLOCAÇÕES

Complemento de deslocação

- Os estudantes bolseiros deslocados beneficiários de complemento de alojamento têm direito a receber um apoio;
- É pago nos meses em que beneficiem do complemento de alojamento;
- Tem o valor de 25 euros, num máximo anual de 250 euros.

Transportes públicos: passes gratuitos

- Os estudantes até 23 anos têm direito a **passes gratuitos** (incluindo no CP);
- Para aderir, os alunos entre 19 e 23 anos devem apresentar, junto dos operadores de transportes, um documento de identificação e a declaração de matrícula;
- O benefício é extensível até completarem 25 anos nos casos de cursos com ciclo de estudos integrado;
- Não é permitido beneficiar de mais de um título ao mesmo tempo.

4. PROPINAS

- No site da **DGES** pode consultar o valor máximo das propinas definido em cada ano;
- **Pagamento em prestações:** a propina deve ser paga em, pelo menos, sete vezes;
- Cabe a cada instituição fixar os prazos.

Fundo Universitário AMI

Para apoiar a formação académica de jovens sem recursos, a AMI atribui bolsas de apoio ao pagamento de propinas. As candidaturas decorrem de 1 de setembro a 31 de outubro. Saiba mais no **site da AMI**.

Quanto custa fazer Erasmus?

Conheça todas as despesas associadas. Saiba mais **neste artigo de Saldo Positivo.**

5. OUTROS APOIOS

Existem **apoios financeiros excecionais** para estudantes universitários que não se enquadram na possoa normal de atribuição de bolsas. O pedido deste apoio pode acontecer em qualquer momento do ano letivo, nos Serviços de Ação Social dos Universidades e não pode exceder três vezes o valor do IAS.

Para o ano letivo 24/25 está ainda previsto a medida **Cheque Psicólogo** e as **cheques-nutricionista** para os estudantes do Ensino Superior, num total de 150 000 consultas gratuitas.

Pode saber mais no portal **portugal.gov.**

Trabalhador-estudante: Conheça as regras e os direitos

Estudar e trabalhar em simultâneo exige esforço adicional, mas também envolve alguns direitos. Conheça-os **neste artigo da Saldo Positive.**

Também estão previstas novidades no que diz respeito aos trabalhadores-estudantes:

- Alargamento dos rendimentos que podem ter sem perder bolsa;
- Saída destes rendimentos (até ao limite de 14 salários mínimos) das contas do agregado familiar, para que um jovem que procura ajudar o agregado não seja prejudicado. Saiba mais em **portugal.gov.**

Recém-licenciados

1. PRÉMIO SALARIAL

- Os jovens até 35 anos que concluíram os estudos no ensino superior e que trabalham em Portugal podem **pedir a devolução das propinas;**
- Os prémios anuais são válidos, também, para quem fez formação no estrangeiro;
- Saiba mais no **Portal ePortugal**.

2. APOIOS AO EMPREGO

Se acabou o curso e está desempregado, pode aceder ao programa **Empreg+Inserção**. Consiste na realização, durante um período máximo de 12 meses, de atividades socialmente úteis para promover as competências socioprofissionais e o contacto com o mundo do trabalho.

Empreendedorismo

Se tem uma **ideia de negócio** e pretende desenvolver uma atividade empresarial de pequena dimensão, conheça alguns dos programas de apoio que existem:

- **Apoio à Criação de Próprio Emprego por Beneficiários de Prestações de Desemprego;**
- Programa Nacional de **Microcréditos;**
- **Empreende XXI;**
- **Social Investe.**

Primeiro emprego: quais as minhas obrigações fiscais e contributivas?

Saiba quais as obrigações fiscais e contributivas no arranque para o primeiro emprego e as alterações com a nova lei laboral. Confira **neste artigo de Saldo Positivo.**

Mobilidade geográfica

A medida **Empreg Interior MAIS - Mobilidade Apoiada para um Interior Sustentável** representa um apoio financeiro ajundo a mudança de emprego ou a criação do próprio emprego implica mobilidade geográfica.

Estágios em contexto de trabalho

Se procura complementar e aperfeiçoar as competências e facilitar a inserção profissional, existem diferentes possibilidades de estágio (para além do procura autónoma que pode e deve fazer):

- Estágios **ATIVAR**; com a duração de 9 meses, incluem uma bolsa mensal e destina-se a desempregados inscritos nos serviços de emprego;
- Programa de Estágios Profissionais na Administração Central (**PEPAC**), destinado a jovens licenciados;
- **INOV Contacto**, que inclui estágios de 9 meses no estrangeiro;
- **PEJENE** - Programa de Estágios para Universitários, com subsídio de transporte e alimentação e estágios de curta duração em diferentes áreas.

Reabilitação profissional

- Para pessoas com dificuldades de integração socioprofissional **resultantes de algum tipo de deficiência;**
- Consulte informação adicional sobre o **Programa de Emprego e Apoio à Qualificação dos Pessoas com Deficiência e Incapacidade.**

3. IRS JOVEM

- Desconto no imposto a pagar (inclui isenção no primeiro ano);
- Máximo de 15% de IRS para os jovens até 35 anos;
- Saiba mais **neste artigo da Saldo Positivo.**

Quer trabalhar no estrangeiro?

Se está à procura de ofertas de emprego no estrangeiro, estes são os portais que pode consultar:

- **IEFleniine;**
- Portal Europeu da Mobilidade Profissional (**EURES**).

Pode saber mais sobre condições de vida e de trabalho no portal EURES ou no portal dos Comunidades Portuguesas.

4. COMPRAR E ARRENDAR CASA

Programa de Apoio ao Arrendamento

Permite que o arrendamento tenha preços mais controlados, beneficiando os inquilinos. Os senhorios que aderem a este programa também têm benefícios fiscais.

Conheça as regras **neste artigo da Saldo Positive.**

Para além do Porto 65 e do Programa de Apoio ao Arrendamento, estas são algumas das principais medidas (em vigor ou em vias de entrarem em vigor) de apoio ao arrendamento jovem ou à compra de primeira habitação:

- **Apoio extraordinário à renda**, medida em vigor até 2028, que consiste num apoio mensal com o máximo de 200€;
- Isenção de **IMT, Imposto de Sele** e emolumentos na compra da primeira habitação de jovens até aos 35 anos;
- Possibilidade de garantia pública por parte do Estado na compra da primeira casa.

PORTA 65

- Comparticipação no pagamento da renda;
- Destinatários: jovens entre os 18 e os 35 anos que vivem em casas arrendadas;
- Saiba como funciona neste **artigo da Saldo Positive.**

O QUE A CAIXA PODE FAZER POR SI?

Tanto universitários como recém-licenciados, a entrar no mercado de trabalho, cumprem etapas de estreia. Se os **universitários** preparam a sua vida ativa, quem já completou os estudos prepara-se para as múltiplas estreias da sua futura carreira.

Saiba Mais Aqui

Vai comprar casa? Conheça as medidas de apoio às famílias

As medidas de apoio no combate à subida do empréstimo da casa mantêm-se em vigor. Saiba quem e em que condições pode beneficiar **neste artigo do Saldo Positive.**